

DECRETO EXECUTIVO Nº 936/2004 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

R\$ 6.000,00

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Outubro de 2004.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Romildo A. Adorian
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Substituto